

**AVISO DE LICITAÇÃO Nº 002/2015  
PROCESSO Nº 013/2015  
CONVITE Nº 002/2015**

**(Lei nº 8.666/93, art. 21)**

**Modalidade de licitação: CONVITE**

**SÍNTESE DO OBJETO: REFERENTE A AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS DE EXPEDIENTE E DE PROCESSAMENTO DE DADOS PARA USO EM DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA CÂMARA MUNICIPAL NO PERÍODO DE FEVEREIRO A DEZEMBRO DE 2015.**

**Sessão de entrega de envelopes:** 12 de Fevereiro de 2015, até às 11:30 horas.

**Sessão de Julgamento:** 12 de Fevereiro de 2015, às 15:00 horas.

**Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos:**

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPÚ.

RUA DAS COMUNICAÇÕES, 1828 - CENTRO – SANTA TEREZINHA DE ITAIPÚ - PR.

## **EDITAL Nº 002/2015.**

**MODALIDADE: CONVITE**

**ENTIDADE PROMOTORA: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPÚ - ESTADO DO PARANÁ.**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPÚ NOMEADA PELA PORTARIA Nº 09/2015**, de 02 de Janeiro de 2015, para a realização dos procedimentos licitatórios do Poder Legislativo, sob a presidência do primeiro, composta pelos senhores:

**Presidente: Valter Larssen**

**Membro: Elaine Cristina Baptista**

**Membro: Gismara Dias Stachelski da Silva**

### **1. PREÂMBULO**

**1.1 - A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPÚ**, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 75.425.322/0001-81, torna público para conhecimento, que realizará licitação no dia **12 de Fevereiro de 2015, às 15:00 horas**, na Sala de Reuniões, na Rua das Comunicações, 1828, na modalidade de **CONVITE**, na forma da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, nas condições fixadas neste edital e seus anexos, sendo a presente licitação do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**.

**1.2 - O recebimento dos Envelopes “A”, contendo a documentação de Habilitação e Envelopes “B”, contendo a Proposta de Preço dos convidados e dos interessados, dar-se-á até às 11:30 horas do dia 12 de Fevereiro de 2015**, no Setor de Protocolo, no endereço acima indicado.

**1.3 - A abertura dos Envelopes “A” contendo a documentação de Habilitação dar-se-á no mesmo endereço citado no item 1.1, às 15:00 horas do dia 12 de Fevereiro de 2015.** Havendo concordância da Comissão de Licitação e de todos os proponentes, formalmente expressa pelas assinaturas dos Termos de Renúncia, conforme modelo, renunciando a interposição de recurso da fase de habilitação, proceder-se-á a abertura dos envelopes “B” contendo as propostas.

### **2. OBJETO**

**2.1 - A presente licitação tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS DE EXPEDIENTE E DE PROCESSAMENTO DE DADOS PARA USO EM DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA CÂMARA MUNICIPAL NO PERÍODO DE FEVEREIRO A DEZEMBRO DE 2015**, conforme especificado no Anexo VIII, parte integrante deste Edital.

### **3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

**3.1 - Poderão participar da presente licitação, além das empresas convidadas, os demais interessados no ramo pertinente ao objeto desta licitação, que manifestarem seu interesse com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da apresentação das propostas.**

#### **4. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES “A” e “B” e DA CARTA DE CREDENCIAMENTO**

**4.1** - Os envelopes “A” e “B”, contendo respectivamente a documentação referente à habilitação e proposta de preço, deverão ser entregues na data, horário e local indicados no preâmbulo deste edital, devidamente fechados, constando na face de cada qual os seguintes dizeres:

a) \_\_\_\_\_ (modalidade) nº \_\_\_\_/\_\_\_\_ (número/ano)  
ENVELOPE A - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO  
PROPONENTE: \_\_\_\_\_ (nome da empresa)

b) \_\_\_\_\_ (modalidade) nº \_\_\_\_/\_\_\_\_ (número/ano)  
ENVELOPE B - PROPOSTA DE PREÇO  
PROPONENTE: \_\_\_\_\_ (nome da empresa)

**4.2** - Caso o proponente encaminhe um representante para acompanhar o procedimento licitatório, deverá formalizar uma carta de credenciamento, a qual deverá ser entregue, em envelope fechado, à Comissão de Licitação na data da abertura dos envelopes “A”.

#### **5. DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO**

**5.1** - Os documentos de habilitação preliminar deverão estar inseridos no envelope “A” (Documentos de Habilitação), devidamente fechado e inviolado. Os documentos abaixo relacionados deverão estar em uma via e ordenados. As folhas deverão, preferivelmente, ser do **tamanho A4** (21,0 x 29,7 cm):

**5.1.1** - Prova de regularidade relativa à **Seguridade Social** (INSS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais constituídos por Lei;

**5.1.2** - Prova de regularidade relativa ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço** (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais constituídos por Lei;

**5.1.3** – Prova de regularidade para com a **Justiça do Trabalho**, mediante apresentação de Certidão de Negativa de Débitos Trabalhistas, expedido pelo Tribunal Superior do Trabalho, na forma da lei;

**5.1.4** – Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual, Federal e Municipal**, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedido pela Secretaria das Fazendas Estadual, Federal e Municipal, na forma da lei;

**5.1.5** - Declaração do proponente de que não pesa contra si, **declaração de inidoneidade**, expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo, de acordo com o modelo anexo;

**5.1.6** – Declaração, sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal **menores de 18 (dezoito) anos** em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não

mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (catorze) anos;

**5.1.7** – Registro Comercial, no caso de empresa individual, Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais;

**5.1.8** - Cartão atualizado do CNPJ ou documento expedido pela Receita Federal que legalmente possa substituí-lo.

**5.2** - Os documentos necessários à habilitação do proponente poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, ou ainda, ser autenticado pela comissão de licitação da Câmara Municipal sob apresentação do original e deverão estar dentro dos seus respectivos prazos de validade.

**5.3** - A apresentação de documentos em desacordo com o exigido no presente Edital, implicará na inabilitação do licitante.

**5.4** – A Comissão Permanente de Licitação poderá desclassificar a proposta ou mesmo desqualificar a empresa, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato superveniente ou circunstância desabonadora da empresa ou de seus sócios, nos termos do disposto no art. 43, §5º, da Lei nº 8.666/93.

**5.5** – Após a divulgação do resultado de habilitação e havendo a concordância formalmente expressa de todos os proponentes em renunciar à interposição de recurso, proceder-se-á na mesma ocasião a abertura dos Envelopes “B”, contento a proposta dos licitantes habilitados.

## **6 - PROPOSTA DE PREÇO**

**6.1** - A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPÚ fornecerá a cada licitante formulário de proposta (modelo), que o licitante deverá apresentar no envelope “B” (proposta de preço), devidamente fechado e inviolado, deverá ser apresentado em original e as folhas deverão ser preferivelmente do **tamanho A4 (21,0 x 29,7 cm)**, sendo que na proposta constarão:

- a) Carimbo do CNPJ/MF (não obrigatório), nome e assinatura do representante legal da empresa em todas as vias;
- b) Preço unitário e total, devendo no mesmo incluir todas as despesas com deslocamentos, refeições e pernoites, com encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e comerciais, bem como lucros e quaisquer outras despesas incidentes sobre os serviços;
- c) Prazo de validade da proposta (mínimo de 60 dias), que será contado a partir da data da entrega da proposta. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia de vencimento.

**6.2** - Não serão levadas em consideração quaisquer ofertas que não se enquadrem nas especificações exigidas.

**6.3** - O licitante poderá oferecer esclarecimentos à Comissão Permanente de Licitações por meio de carta, que anexará ao envelope de proposta.

**6.4** – Não será aceita carta ou outro meio de comunicação informando engano, erro ou omissão da parte da empresa ou de seus funcionários.

## **7. PROCEDIMENTO**

**7.1** - Serão abertos os Envelopes “A”, contendo a documentação relativa à habilitação dos proponentes e procedidas a sua apreciação.

**7.2** - Os Envelopes “B”, contendo a proposta de preço, serão devolvidos fechados aos proponentes considerados inabilitados, desde que não tenha havido recurso ou após a sua denegação.

**7.3** - Serão abertos os Envelopes “B”, contendo a proposta de preço dos proponentes habilitados, desde que transcorrido o prazo sem interposição de recurso, ou tenha havido desistência expressa, ou após o julgamento dos recursos interpostos.

**7.4** - Será verificada a conformidade de cada proposta com os requisitos exigidos no item 6 (seis) deste edital, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis.

**7.5** - Julgamento e classificação das propostas de acordo com o estabelecido no item 8 (oito) deste edital.

## **8. CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

**8.1** - Dentre as propostas dos proponentes considerados habilitados, serão classificadas as propostas pela ordem crescente dos preços apresentados, considerando vencedor o proponente que apresentar o **MENOR PREÇO GLOBAL**, respeitando o critério de aceitabilidade dos preços, fixado no item 9 (nove) deste edital.

**8.2** - Havendo empate entre duas ou mais propostas a classificação se fará por sorteio, em ato público, para o qual todos os proponentes serão convocados.

**8.3** - Será desclassificada a proposta que:

- a) Ultrapassar o valor fixado no item 9 (nove) deste edital;
- b) Cotar valores manifestadamente inexeqüíveis;

## **9. CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DOS PREÇOS**

**9.1** - Serão desclassificadas as propostas que ultrapassarem os preços de **R\$ 38.992,90** (Trinta e oito mil, novecentos e noventa e dois reais e noventa centavos).

## **10. PRAZOS**

**10.1** - O prazo para a execução dos serviços objeto do presente será de 11 (onze) meses, e a entrega dos materiais serão diárias ou conforme a necessidade desta casa de leis.

**10.2** - Adjudicado o objeto da presente licitação, a Câmara Municipal de SANTA TEREZINHA DE ITAIPÚ convocará o adjudicatário para assinar o termo de contrato em até **5 (cinco) dias úteis**, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8666/93.

**10.3** - A Câmara Municipal de SANTA TEREZINHA DE ITAIPÚ poderá, quando o convocado não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidos neste edital, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados, de conformidade com o presente edital, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei 8666/93.

## **11. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL**

**11.1** - Em caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto, constante no item 10.1, será aplicável à contratada multa moratória de valor equivalente a 0,10% sobre o valor total da proposta, por dia útil excedente ao respectivo prazo, limitada a 2% do valor contratual.

**11.2** - Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Câmara Municipal de SANTA TEREZINHA DE ITAIPÚ poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei 8666/93; sendo que em caso de **multa** esta corresponderá a **10% (dez por cento)** sobre o valor total do contrato.

## **12. CRITÉRIO DE REAJUSTE**

**12.1** - O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação não será reajustado.

## **13. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**13.1** - O pagamento será efetuado mediante a entrega do combustível conforme necessidade da Câmara Municipal, com na finalização dos trabalhos e entrega do serviço, com vistoria realizada pela comissão competente da Câmara Municipal, através de Cheque emitido pela Câmara Municipal, mediante a apresentação da Nota Fiscal da contratada.

**13.2** – A dotação orçamentária para esta licitação:

01 - CÂMARA MUNICIPAL

01.01 - CÂMARA MUNICIPAL

01.031.00012.001000 - ATIVIDADES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

3.3.90.30.16.00 – MATERIAL DE EXPEDIENTE

01 - CÂMARA MUNICIPAL

01.01 - CÂMARA MUNICIPAL

01.031.00012.001000 - ATIVIDADES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

3.3.90.30.17.00 – MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS

## **14. RECURSOS**

**14.1** - Aos proponentes é assegurado o direito de interposição de Recurso, nos termos do art. 109 da Lei 8666/93, ao qual será recebido e processado nos termos ali estabelecidos.

## **15. SUBCONTRATAÇÃO**

**15.1** - Não é permitida a sub-contratação, total ou parcial, para a execução do contrato.

## **16. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**16.1** - Esclarecimentos relativos a presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento do seu objeto, somente serão prestados quando solicitados por escrito.

**16.2** - Das sessões públicas serão lavradas atas, as quais serão assinadas pelos membros da Comissão de Licitação e proponentes presentes.

**16.3** - Se no dia previsto não houver expediente na Câmara Municipal de SANTA TEREZINHA DE ITAIPÚ, transfere-se à sessão de entrega e abertura dos envelopes para o primeiro dia útil subsequente, mantendo-se o mesmo horário.

**16.4** - A proponente vencedora assumirá integral responsabilidade pelos danos que causar à Câmara e a terceiros, por si ou seus sucessores e representantes, na execução do objeto da presente licitação, isentando a Câmara Municipal de SANTA TEREZINHA DE ITAIPÚ de qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.

## **17. ANEXOS DO EDITAL**

**17.1** - Integram o presente edital, os seguintes anexos:

- I.** Minuta de contrato;
- II.** Modelo de carta de credenciamento;
- III.** Modelo de proposta comercial;
- IV.** Declaração de não possuir menores;
- V.** Declaração de idoneidade;
- VI.** Termo de renúncia;
- VII.** Declaração de Obrigações;
- VIII.** Planilha.

SANTA TEREZINHA DE ITAIPÚ (Pr), 27 de janeiro de 2015.

**RUDIMAR LUIZ SONDA**  
**Presidente da Câmara**

Processo Licitatório n.º 013/2015  
Modalidade Convite n.º 002/2015

## ANEXO I

À Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu.

### MINUTA DO CONTRATO

Que entre si fazem, de um lado a **Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu**, inscrita no CNPJ sob o nº 75.425.322/0001-81, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede, Rua das Comunicações nº 1828, Centro, Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, neste ato representado pela seu Presidente o Sr. RUDIMAR LUIZ SONDA, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº ..... e CPF nº....., doravante denominado de CONTRATANTE e de outro lado a empresa ....., CNPJ nº ....., com sede na ..... nº ....., CEP nº ....., aqui devidamente representada pelo Sr....., estado civil....., portador da Cédula de Identidade nº ..... e CPF nº ....., residente e domiciliado na ..... nº....., cidade de ....., Estado do Paraná, doravante denominada de CONTRATADA, acordam entre si o presente Contrato, conforme Processo Licitatório Modalidade Convite nº002/2015 e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, segundo cláusulas e condições seguintes, que ambas as partes aceitam e se comprometem a cumprir, e a saber:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** – referente a aquisição de diversos materiais de expediente e de processamento de dados para uso em diversos departamentos da câmara municipal no período de fevereiro a dezembro de 2015.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO, RECEBIMENTO E VIGÊNCIA** – o fornecimento do contido na CLÁUSULA PRIMEIRA deverá ser entregue conforme a necessidade do mesmo. A vigência deste contrato a partir de ..../..../.... até ..../..../....

**CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR DO CONTRATO E FORMA DE PAGAMENTO** – A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA pelos materiais ou serviços a serem entregues no valor de R\$ .....(.....). O pagamento será efetuado mediante a apresentação de notas fiscais, no momento da entrega dos mesmos, com vistoria realizada pela comissão competente da Câmara Municipal.

**CLÁUSULA QUARTA – DAS RESPONSABILIDADES** – Serão de responsabilidade da empresa CONTRATADA:

- a) Entregar o serviço nas condições estipuladas neste Contrato e no prazo fixado na proposta;
- b) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, sem prévia anuência da Câmara de Santa Terezinha de Itaipu.

**CLÁUSULA QUINTA – PENALIDADE** – Em caso de inadimplemento a CONTRATADA

estará sujeita as seguintes penalidades:

1. Advertência por escrito, sempre que verificado pequenas irregularidades para as quais hajam concorridos;
2. Suspensão do direito de participar de licitações realizadas pela CONTRATANTE, pelo prazo de até 02 (dois) anos, dependendo da gravidade da falta;
3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com esta Câmara nos casos de falta grave, com comunicação aos respectivos registros cadastrais;
4. Rescisão do Contrato, pelos motivos previstos no artigo 78 da Lei nº 8.666/93, conforme o caso.

**CLÁUSULA SEXTA – DOS ENCARGOS SOCIAIS** – Todos os encargos oriundos da contratação serão exclusivamente por conta da CONTRATADA, notadamente os encargos Tributários, Sociais e Trabalhistas.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** – a dotação orçamentária para o custeio das despesas relativas à presente licitação é:

01 - CÂMARA MUNICIPAL

01.01 - CÂMARA MUNICIPAL

01.031.00012.001000 - ATIVIDADES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

3.3.90.30.16.00 – MATERIAL DE EXPEDIENTE

01 - CÂMARA MUNICIPAL

01.01 - CÂMARA MUNICIPAL

01.031.00012.001000 - ATIVIDADES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

3.3.90.30.17.00 – MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS

**CLÁUSULA OITAVA – DA SUCESSÃO E FORO** – Obrigam-se as partes por si e sucessores, ao fiel cumprimento ao que ora acordado, elegendo o Foro da Comarca de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e Contratados conforme a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, as partes firmam o presente ajuste em 02 (duas) vias de igual teor, para os devidos fins de direito, juntamente com testemunhas abaixo:

Santa Terezinha de Itaipu- Pr.,..... de ..... de 2015.

---

CÂMARA DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU  
CONTRATANTE

---

EMPRESA  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS

---

Processo Licitatório n.º 013/2015  
Modalidade Convite n.º 002/2015

## ANEXO II

À Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu.

### CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente, credenciamos o(a) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade sob n.º..... e CPF sob n.º .....,a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade Convite n.º 002/2015, instaurado por essa Câmara Municipal.

Na qualidade de representante legal da empresa:....., outorga-se ao(à) acima credenciado(a), dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_ .

---

*(assinatura do representante legal da empresa proponente)*

Processo Licitatório n.º 013/2015  
 Modalidade Convite n.º 002/2015

### ANEXO III

A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu.

#### PROPOSTA COMERCIAL

A empresa ....., estabelecida à ....., CNPJ/MF sob n.º....., apresenta a sua proposta comercial relativa a licitação, modalidade Convite n.º 002/2015 para a AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS DE EXPEDIENTE E DE PROCESSAMENTO DE DADOS PARA USO EM DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA CÂMARA MUNICIPAL NO PERÍODO DE FEVEREIRO A DEZEMBRO DE 2015, conforme edital de licitação e seus anexos, nas seguintes condições:

Orçamento discriminado em preço unitário e total:

Lote	Item	Descrição do Objeto	Unid	Quant	P.Unit	Total Item
1	1	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL	CX	10	R\$ 47,00	R\$ 470,00
1	2	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA	CX	10	R\$ 47,00	R\$ 470,00
1	3	CANETA ESFEROGRAFICA VERMELHA	CX	2	R\$ 47,00	R\$ 94,00
1	4	LAPIS PRETO C/ 144	CX	5	R\$ 59,00	R\$ 295,00
1	5	CANETA DESTACA TEXTO ROSA C/12	CX	5	R\$ 28,00	R\$ 140,00
1	6	CANETA DESTACA TEXTO VERDE C/12	CX	5	R\$ 28,00	R\$ 140,00
1	7	CANETA DESTACA TEXTO AMARELA C/12	CX	5	R\$ 28,00	R\$ 140,00
1	8	PAPEL SULFITE 210 X 297MM C/ 500	CX	100	R\$ 200,00	R\$ 20.000,00
1	9	CLIPES 8/0 500 GRAMAS	CX	3	R\$ 17,00	R\$ 51,00
1	10	CLIPES 3/0 500 GRAMAS	CX	3	R\$ 17,00	R\$ 51,00
1	11	CLIPES 2/0 500 GRAMAS	CX	5	R\$ 17,00	R\$ 85,00
1	12	CLIPES 1/0 500 GRAMAS	CX	5	R\$ 17,00	R\$ 85,00
1	13	GRAMPO 26/6 C/ 5.000	CX	5	R\$ 8,70	R\$ 43,50
1	14	GRAMPO TRILHO	CX	5	R\$ 20,00	R\$ 100,00
1	15	CAIXA DE ARQUIVO MORTO	UN	100	R\$ 3,50	R\$ 350,00
1	16	BOBINA 57X60 C/30	CX	3	R\$ 53,00	R\$ 159,00
1	17	ETIQUETA A4 250	CX	10	R\$ 29,00	R\$ 290,00
1	18	PAPEL CONTACT	M2	200	R\$ 5,50	R\$ 1.100,00
1	19	PASTA AZ	UN	30	R\$ 11,00	R\$ 330,00
1	20	PASTA SUSPENSA	UN	200	R\$ 2,75	R\$ 550,00
1	21	GRAMPEADOR EXECUTIVO	UN	5	R\$ 45,50	R\$ 227,50
1	22	CADERNO C/FOLHAS NUMER.-C/100 FOLHAS	UN	5	R\$ 25,00	R\$ 125,00
1	23	CADERNO DE PROTOCOLO	UN	5	R\$ 11,00	R\$ 55,00
1	24	ENVELOPE BRANCO 24X34	UN	2000	R\$ 0,45	R\$ 900,00
1	25	ENVELOPE BRANCO 20X28	UN	1300	R\$ 0,35	R\$ 455,00
1	26	ENVELOPE BRANCO 31X41	UN	500	R\$ 0,85	R\$ 425,00
1	27	CORRETIVO LIQUIDO C/ 12 UNID	CX	2	R\$ 38,00	R\$ 76,00
1	28	COLA BASTÃO10 GRS C/ 10 UNID	CX	5	R\$ 34,00	R\$ 170,00
1	29	COLA BRANCA 110 GRAMAS	UN	10	R\$ 3,99	R\$ 39,90
1	30	POST IT AMARELO 38 X 51 C/04 UNID	UN	10	R\$ 5,50	R\$ 55,00

1	31	APONTADOR SIMPLES	UN	20	R\$ 1,80	R\$ 36,00
1	32	BORRACHA BRANCA C/ 40 UNID	CX	1	R\$ 25,00	R\$ 25,00
1	33	ESTILETE LARGO	UN	20	R\$ 9,00	R\$ 180,00
1	34	RÉGUA 30 CM	UN	20	R\$ 2,00	R\$ 40,00
1	35	PINCEL ATÔMICO	UN	10	R\$ 4,25	R\$ 42,50
1	36	CANETA PARA RETROPROJETOR	UN	10	R\$ 3,00	R\$ 30,00
1	37	FITA ADESIVA 12 X 40	UN	50	R\$ 2,00	R\$ 100,00
1	38	FITA CREPE	UN	20	R\$ 4,50	R\$ 90,00
1	39	PAPEL VERGE 180 GRS – 50 FOLHAS	CX	5	R\$ 30,00	R\$ 150,00
1	40	FORMULARIO CONTÍNUO 3000 FOLHAS	CX	3	R\$ 120,00	R\$ 360,00
1	41	FORMULARIO CONTÍNUO EMPENHO – 3000	CX	1	R\$ 960,00	R\$ 960,00
1	42	FORMULARIO CONTINUO HOLLETITH -250	PCTE	1	R\$ 34,50	R\$ 34,50
1	43	PASTA PVC EM L	UN	100	R\$ 0,99	R\$ 99,00
1	44	PORTA FITA ADESIVA 2 EM 1	UN	5	R\$ 24,50	R\$ 122,50
1	45	PORTA LÁPIS/CLIPS/CANETA	UN	15	R\$ 12,00	R\$ 180,00
1	46	CÓPIA DE CHEQUE	UN	6	R\$ 6,00	R\$ 36,00
1	47	ELÁSTICO PARA DINHEIRO – C/100 UNID	UN	5	R\$ 6,50	R\$ 32,50
2	1	PEN DRIVE 8 GB	UN	5	R\$ 54,00	R\$ 270,00
2	2	MOUSE OPTICO USB	UN	20	R\$ 42,50	R\$ 850,00
2	3	COMPACT DISK VIRGEM - DVD	UN	100	R\$ 9,60	R\$ 960,00
2	4	TECLADO PARA COMPUTADORE	UN	10	R\$ 45,00	R\$ 450,00
2	5	CARTUCHO HP 670 PRETO	UN	8	R\$ 80,00	R\$ 640,00
2	6	CARTUCHO HP 670 COLOR	UN	8	R\$ 65,00	R\$ 520,00
2	7	CARTUCHO HP 94 PRETO	UN	8	R\$ 92,00	R\$ 736,00
2	8	CARTUCHO HP 95 COLORIDO	UN	8	R\$ 129,00	R\$ 1.032,00
2	9	CARTUCHO HP 901 PRETO	UN	8	R\$ 80,00	R\$ 640,00
2	10	CARTUCHO HP 901 COLORIDO	UN	8	R\$ 115,00	R\$ 920,00
2	11	CARTUCHO HP 92 PRETO	UN	8	R\$ 75,00	R\$ 600,00
2	12	CARTUCHO HP 93 COLORIDO	UN	8	R\$ 100,00	R\$ 800,00
2	13	FILTRO DE LINHA C/ 04	UN	8	R\$ 30,00	R\$ 240,00
2	14	CABO USB	UN	5	R\$ 20,00	R\$ 100,00
2	15	MOUSE PAD	UN	20	R\$ 8,00	R\$ 160,00
2	16	FITA PARA IMPRESSORA FX 880	UN	5	R\$ 17,00	R\$ 85,00
						R\$ 38.992,90

- a) O preço global para o fornecimento de diversos materiais de expediente e processamento de dados e demais encargos é de R\$ ..... (.....);
- b) A presente proposta tem o prazo de validade de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data do protocolo na Câmara Municipal;
- c) As condições de pagamento são as constantes no edital de licitação modalidade Convite nº 002/2015;
- d) Os serviços serão executados de acordo com as normas deste edital e as constantes em contrato.
- Local, data:

---

*Diretor*

Processo Licitatório n.º 013/2015  
Modalidade Convite n.º 002/2015

## **ANEXO IV**

A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu.

### **DECLARAÇÃO**

Declaramos, em atendimento ao previsto no edital da CARTA CONVITE n.º 002/2015, que não possuímos em nosso quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18(dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1998 (Lei n. 9.854/99).

Local e Data

---

Assinatura e Carimbo  
(representante legal)

Processo Licitatório n.º 013/2015  
Modalidade Convite n.º 002/2015

## **ANEXO V**

A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu.

### **DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Convite n.º 002/2015, instaurado por essa Câmara Municipal, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

**Local, Data:**

---

*Diretor*

Processo Licitatório n.º 013/2015  
Modalidade Convite n.º 002/2015

## **ANEXO VI**

À Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu.

### **DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA**

A proponente abaixo assinada, participante da licitação na modalidade Convite n.º 002/2015, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei n.º 8.666/93, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da comissão de licitação, que julgou os documentos de habilitação, renunciando expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao respectivo prazo e concordando com o prosseguimento do procedimento licitatório, passando-se a abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ .

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal da empresa proponente)

Processo Licitatório n.º 013/2015  
Modalidade Convite n.º 002/2015

## **ANEXO VII**

A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu.

### **DECLARAÇÃO DE OBRIGAÇÕES**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Convite n.º 002/2015, instaurado por esse Câmara Municipal, que se nossa empresa for declarada adjudicatária do objeto:

a) disporemos de pessoal técnico necessário para dar assistência na forma do objeto licitado.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local, data:

---

*Diretor*

Processo Licitatório n.º 013/2015  
 Modalidade Convite n.º 002/2015

### ANEXO VIII

A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu.

### PLANILHA

Lote	Item	Descrição do Objeto	Unid	Quant	P.Unit	Total Item
1	1	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL	CX	10		
1	2	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA	CX	10		
1	3	CANETA ESFEROGRAFICA VERMELHA	CX	2		
1	4	LAPIS PRETO C/ 144	CX	5		
1	5	CANETA DESTACA TEXTO ROSA C/12	CX	5		
1	6	CANETA DESTACA TEXTO VERDE C/12	CX	5		
1	7	CANETA DESTACA TEXTO AMARELA C/12	CX	5		
1	8	PAPEL SULFITE 210 X 297MM C/ 500	CX	100		
1	9	CLIPES 8/0 500 GRAMAS	CX	3		
1	10	CLIPES 3/0 500 GRAMAS	CX	3		
1	11	CLIPES 2/0 500 GRAMAS	CX	5		
1	12	CLIPES 1/0 500 GRAMAS	CX	5		
1	13	GRAMPO 26/6 C/ 5.000	CX	5		
1	14	GRAMPO TRILHO	CX	5		
1	15	CAIXA DE ARQUIVO MORTO	UN	100		
1	16	BOBINA 57X60 C/30	CX	3		
1	17	ETIQUETA A4 250	CX	10		
1	18	PAPEL CONTACT	M2	200		
1	19	PASTA AZ	UN	30		
1	20	PASTA SUSPensa	UN	200		
1	21	GRAMPEADOR EXECUTIVO	UN	5		
1	22	CADERNO C/FOLHAS NUMER.-C/100 FOLHAS	UN	5		
1	23	CADERNO DE PROTOCOLO	UN	5		
1	24	ENVELOPE BRANCO 24X34	UN	2000		
1	25	ENVELOPE BRANCO 20X28	UN	1300		
1	26	ENVELOPE BRANCO 31X41	UN	500		
1	27	CORRETIVO LIQUIDO C/ 12 UNID	CX	2		
1	28	COLA BASTÃO10 GRS C/ 10 UNID	CX	5		
1	29	COLA BRANCA 110 GRAMAS	UN	10		
1	30	POST IT AMARELO 38 X 51 C/04 UNID	UN	10		
1	31	APONTADOR SIMPLES	UN	20		
1	32	BORRACHA BRANCA C/ 40 UNID	CX	1		
1	33	ESTILETE LARGO	UN	20		
1	34	RÉGUA 30 CM	UN	20		
1	35	PINCEL ATÔMICO	UN	10		
1	36	CANETA PARA RETROPROJETOR	UN	10		

1	37	FITA ADESIVA 12 X 40	UN	50		
1	38	FITA CREPE	UN	20		
1	39	PAPEL VERGE 180 GRS – 50 FOLHAS	CX	5		
1	40	FORMULARIO CONTÍNUO 3000 FOLHAS	CX	3		
1	41	FORMULARIO CONTÍNUO EMPENHO – 3000	CX	1		
1	42	FORMULARIO CONTINUO HOLLETITH - 250	PCTE	1		
1	43	PASTA PVC EM L	UN	100		
1	44	PORTA FITA ADESIVA 2 EM 1	UN	5		
1	45	PORTA LÁPIS/CLIPS/CANETA	UN	15		
1	46	CÓPIA DE CHEQUE	UN	6		
1	47	ELÁSTICO PARA DINHEIRO – C/100 UNID	UN	5		
2	1	PEN DRIVE 8 GB	UN	5		
2	2	MOUSE OPTICO USB	UN	20		
2	3	COMPACT DISK VIRGEM - DVD	UN	100		
2	4	TECLADO PARA COMPUTADORE	UN	10		
2	5	CARTUCHO HP 670 PRETO	UN	8		
2	6	CARTUCHO HP 670 COLOR	UN	8		
2	7	CARTUCHO HP 94 PRETO	UN	8		
2	8	CARTUCHO HP 95 COLORIDO	UN	8		
2	9	CARTUCHO HP 901 PRETO	UN	8		
2	10	CARTUCHO HP 901 COLORIDO	UN	8		
2	11	CARTUCHO HP 92 PRETO	UN	8		
2	12	CARTUCHO HP 93 COLORIDO	UN	8		
2	13	FILTRO DE LINHA C/ 04	UN	8		
2	14	CABO USB	UN	5		
2	15	MOUSE PAD	UN	20		
2	16	FITA PARA IMPRESSORA FX 880	UN	5		

**TOTAL DA PROPOSTA..... R\$**